



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 423 - 5 de dezembro de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Harki Tanaka

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI	05
CONSEPE	14
REITORIA	18
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
CECS	54
CMCC	60
COMISSÕES	66

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 96, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 122, que criou a Editora da UFABC (EdUFABC) e instituiu a Comissão de Implantação da Editora da UFABC;
- ✓ a Portaria da Reitoria nº 934, de 19 de novembro de 2014;
- ✓ as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2014.

DECIDE:

Homologar a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, aprovada *ad referendum* pelo presidente do ConsUni, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Implantação da Editora da UFABC (EdUFABC).

Klaus Capelle
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 97, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 19, de 6 de abril de 2009, e as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a redistribuição do docente Bruno de Paula Rocha da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para a Universidade Federal do ABC.

Klaus Capelle
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 98, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ o inciso I, do Art. 65, do Regimento Geral da UFABC, no qual consta: “o título de professor emérito será concedido mediante proposta justificada de um dos Conselhos dos Centros e aprovada em votação secreta por maioria absoluta dos membros do Conselho Universitário, a professores pertencentes ao quadro da UFABC, que tenham prestado relevantes serviços à UFABC”;
- ✓ a solicitação de encaminhamento ao ConsUni da proposta de concessão do título honorífico, aprovada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas;
- ✓ a Comunicação Interna nº 793/2014/CECS, na qual são dispostas as justificativas para a referida proposta; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a concessão do título honorífico de professor emérito ao professor Helio Waldman.

Klaus Capelle
Presidente



RESOLUÇÃO DO CONSUNI Nº 144, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Delega competências às Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Art. 19 do Estatuto da UFABC, que dispõe sobre as competências do ConsUni;
- ✓ o Art. 21 do Estatuto da UFABC, que dispõe sobre as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE);
- ✓ a necessidade de delegação de competências à Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós-Graduação (CPG) e Comitê de Extensão Universitário (CEU), bem como demais Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais da UFABC, visando à otimização do fluxo de deliberações; e
- ✓ as deliberações ocorridas na sua IV sessão ordinária de 2014, realizada no dia 2 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós-Graduação (CPG) e Comitê de Extensão Universitária (CEU) como instâncias finais para deliberação de matérias cujo escopo fique circunscrito às Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão, respectivamente.

§ 1º A matéria deliberada pela CG, CPG e CEU será submetida ao Conselho Superior competente, nos termos do Art. 2º, caso haja manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus respectivos membros.

§ 2º As matérias deliberadas pela CG, CPG e CEU devem ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC e divulgadas nas páginas das respectivas Áreas, no prazo máximo de 2 (duas) semanas após sua deliberação.

§ 3º Recomenda-se que os assuntos aos quais se aplica o Art. 1º sejam identificados na divulgação da pauta das respectivas Comissões e Comitê.

Art. 2º Matérias que necessitem da deliberação de um dos Conselhos Superiores da UFABC, que tenham sido aprovadas anteriormente pelas Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais elencados nas alíneas subsequentes, cuja tramitação não esteja normatizada em outros dispositivos legais, serão encaminhadas diretamente para Ordem do Dia do Conselho competente:

- a) Comissão de Graduação;
- b) Comissão de Pós-Graduação;
- c) Comitê de Extensão Universitária;
- d) Comissão de Vagas para Concursos para Docentes de Magistério Superior;
- e) Comitê do Programa de Iniciação Científica;
- f) Comissão de Relações Internacionais;
- g) Comissão de Gestão de Resíduos;
- h) Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas;
- i) Comissão de Biotérios; e
- j) Conselho Técnico-Científico da Agência de Inovação;

§ 1º A critério do respectivo Conselho Superior, as matérias encaminhadas por uma das Comissões, Comitês ou Conselho Setorial descritos nas alíneas “a” a “j”, para a Ordem do Dia, poderão ser conduzidas ao Expediente.

§ 2º A apresentação das matérias oriundas de uma Comissão, Comitê ou Conselho Setorial, elencados nas alíneas de “a” a “j”, ao Conselho Superior será realizada por um relator, indicado para este fim pela presidência da respectiva instância, escolhido dentre seus membros.

Art. 3º Ficam mantidos os Conselhos Superiores como Instância de recurso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 145, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 28, que instituiu a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) da Universidade Federal do ABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária de 2014, realizada em 2 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) possui como competência manifestar-se sobre os aspectos orçamentários e administrativos, nos assuntos submetidos à apreciação do ConsUni, quando solicitada pelo presidente do Conselho, caracterizando-se como Comissão Assessora deste Conselho.

§ 1º Os aspectos orçamentários e administrativos referem-se a recursos orçamentários, financeiros, de pessoal, materiais, de espaço físico e de infraestrutura.

§ 2º Os assuntos previamente submetidos à manifestação da CANOA poderão compor diretamente a Ordem do Dia da sessão do ConsUni, acompanhados de pareceres.

Art. 2º Compõem a CANOA:

- I - o reitor,
- II - o pró-reitor de administração;
- III - o pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional;
- IV - os diretores de Centro;
- V - 2 (dois) representante discentes, sendo um da graduação e outro da pós-graduação, membros do ConsUni;
- VI - 1 (um) representante dos técnicos administrativos, membro do ConsUni; e
- VII - 1 (um) representante docente, membro do ConsUni.

§ 1º Todos os membros terão substitutos, sendo que, para os membros eleitos, considerar-se-á o representante que compõe sua chapa e para os natos, seus substitutos oficiais.

§ 2º A Comissão será presidida pelo reitor, que, em suas ausências, será substituído pelo vice-reitor e, na ausência deste, pelos membros listados nos incisos II e III, nessa sequência.

Art. 3º A CANOA reunir-se-á, ordinariamente, em até 10 dias anteriores às sessões ordinárias do ConsUni.

§ 1º O quórum mínimo para as reuniões é o da maioria de seus membros, isto é, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um).

§ 2º O presidente da CANOA poderá convocar reuniões extraordinárias, quando julgar necessário.

Art. 4º Esta Resolução revoga e substitui a ConsUni nº 28, de 30 de setembro de 2009.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO – CALENDÁRIO CONSUNI 2015

Em virtude da alteração proposta pelos conselheiros do CONSEPE para que a VIII sessão de 2015 não se realizasse no período de recesso acadêmico, foram necessários ajustes no calendário de reuniões do ConsUni de 2015, aprovado pelo Ato Decisório nº 94, publicado no BS nº 411, 15 de outubro de 2014, conforme destacado na nova versão do calendário:

Calendário ConsUni 2015			
Sessão	Mês	Data	Evento
I	março	10 de março	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão
		17 de março	Envio de pauta
		24 de março	Sessão ordinária
		31 de março	continuação da I sessão ordinária, caso necessário
II	junho	16 de junho	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão
		23 de junho	Envio de pauta
		30 de junho	Sessão ordinária
		14 de julho	continuação da II sessão ordinária, caso necessário
III	setembro	15 de setembro	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão
		22 de setembro	Envio de pauta
		29 de setembro	Sessão ordinária
		06 de outubro	continuação da III sessão ordinária, caso necessário
IV	dezembro	17 de novembro	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão
		24 de novembro	Envio de pauta
		01 de dezembro	Sessão ordinária
		15 de dezembro	continuação da IV sessão ordinária, caso necessário

As reuniões acontecerão das 14h às 18h

A alteração foi informada ao ConsUni em sua IV sessão ordinária de 2014, realizada no dia 02 de dezembro de 2014.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsePE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

✓ o Art. 7º do Regimento Geral da UFABC: *“O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com exceção do mês de janeiro, e em sessões extraordinárias, mediante convocação pelo seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros”;*

✓ o parágrafo único do Art. 2º do Regimento Interno do ConsePE: *“O calendário anual das sessões ordinárias será elaborado pela Secretaria dos Conselhos e ficará sujeito à aprovação do ConsEP”;*

✓ as deliberações ocorridas na X sessão ordinária do ConsePE, realizada no dia 18 de novembro de 2014.

DECIDE:

Aprovar o Calendário do ConsePE conforme anexo.

Klaus Capelle
Presidente

Anexo

Calendário ConsEPE 2015			
Sessão	Mês	Data	Evento
I	fevereiro	27 de janeiro 03 de fevereiro 10 de fevereiro	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
II	março	24 de fevereiro 03 de março 10 de março	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
III	abril	31 de março 7 de abril 14 de abril	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
IV	maio	22 de abril 28 de abril 5 de maio	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
V	junho	26 de maio 2 de junho 9 de junho	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
VI	julho	23 de junho 30 de junho 7 de julho	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
VII	agosto	28 de julho 4 de agosto 11 de agosto	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
VIII	setembro	8 de setembro 15 de setembro 22 de setembro	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
IX	outubro	29 de setembro 6 de outubro 13 de outubro	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária

X	novembro	3 de novembro 10 de novembro 17 de novembro	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
XI	dezembro	24 de novembro 1 de dezembro 8 de dezembro	Prazo limite para o envio de sugestões para a próxima sessão Envio de pauta Sessão ordinária
As reuniões serão realizadas das 14h às 18h.			

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 947, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001888/2014-57 e do processo de inassiduidade habitual nº 23006.000603/2014-61.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001888/2014-57 e do processo de inassiduidade habitual nº 23006.000603/2014-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Armando César Franco, SIAPE nº 1552134 - Economista;

II - Fábio Borges, SIAPE nº 1534896 - Contador; e

III - Gilberto da Silva Gusmão, SIAPE nº 1766534 – Economista.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 948, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e atos que constam do processo nº 23006.002514/2014-59.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e atos que constam do processo nº 23006.002514/2014-59, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I – Lucieni Gomes da Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715 - Administradora;
- II – Tálita Roberta D'Arruda, SIAPE nº 1534596 - Secretária Executiva; e
- III – Eliane Cristina da Silva Nascimento, SIAPE nº 1558918 - Pedagoga.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 949, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidores para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 84, de 2 de março de 2012, que cria o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da UFABC; e
- ✓ o resultado do processo eleitoral regulamentado pela Portaria da Reitoria nº 849, de 16 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 412, de 17 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da UFABC para mandato 2015-2016:

I - representantes docentes do CMCC: Gustavo Sousa Pavani (Titular) e Cláudio Nogueira de Meneses (Suplente);

II - representantes docentes do CCNH: Mauricio Domingues Coutinho Neto (Titular) e Hueder Paulo Moisés de Oliveira (Suplente);

III - representantes docentes do CECS: Jeverson Teodoro Arantes Junior (Titular) e Filipe Ieda Fazanaro (Suplente); e

IV - representantes dos técnicos administrativos: David Ratcov da Silva (Titular) e Cristiano de Noronha Lopes (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 950, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Disciplina a atividade de Ouvidoria, no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 37, §3º, I, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de manutenção, pela administração direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos a serem observados nas atividades de Ouvidoria no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º A Ouvidoria da UFABC responde administrativamente ao Reitor, resguardada sua independência funcional no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo único: Cumpre à Reitoria garantir o suporte necessário para o exercício das funções da Ouvidoria, de forma que esta possa agir com imparcialidade e legitimidade, de acordo com os interesses da coletividade.

Art. 3º O Ouvidor, que exercerá as suas atividades de forma imparcial, gozando de independência funcional e visando ao interesse geral dos cidadãos, deverá pertencer ao quadro permanente de servidores da UFABC, possuir formação em nível superior, contar com ao menos 3 (três) anos de efetivo exercício e, se docente, atuar em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único: A função de Ouvidor não poderá ser acumulada com o exercício de qualquer mandato sindical ou qualquer outra função de direção ou assessoramento.

Art. 4º A Ouvidoria da UFABC será coordenada pelo Ouvidor, que será indicado pelo Reitor, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: O Ouvidor terá um substituto em suas ausências e impedimentos legais, designado pelo Reitor com a concordância do Ouvidor.

Art. 5º A Ouvidoria deverá:

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

I - receber, examinar e encaminhar os pedidos de esclarecimentos, sugestões, elogios e críticas, referentes a procedimentos e ações de agentes, diretamente ligados ou subordinados aos órgãos e entidades vinculadas a Universidade Federal do ABC;

II - acompanhar as providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas a Universidade Federal do ABC para solução do problema;

III - recomendar a instrução de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

IV - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e elaborar pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos, dando conhecimento a comunidade interna e externa pelos meios de comunicação disponível.

V - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos da Universidade Federal do ABC.

Parágrafo único: Os pedidos de esclarecimentos, reclamações, sugestões, elogios e críticas encaminhadas diretamente aos órgãos e unidades da Universidade Federal do ABC deverão ser por eles tratados, sem interferência da Ouvidoria, exceto quando explicitamente solicitado por uma das partes.

Art. 6º A Ouvidoria terá 5 (cinco) dias úteis para requerer a manifestação dos órgãos ou unidades envolvidos, que deverão se manifestar em igual prazo, cabendo à Ouvidoria a resposta ao interessado.

§ 1º Não sendo possível o atendimento pelo órgão ou unidade no prazo acima, poderá ser solicitado, mediante justificativa expressa, a prorrogação por mais 5 (cinco) dias.

§ 2º O não atendimento injustificado das solicitações da Ouvidoria poderá acarretar a apuração de responsabilidade funcional.

Art. 7º A Ouvidoria poderá, a qualquer tempo, solicitar as informações necessárias para o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas à Universidade Federal do ABC, em razão de reclamação, sugestão, crítica e esclarecimento.

Art. 8º No cumprimento de suas atribuições, a Ouvidoria da UFABC poderá contar com a colaboração de servidores docentes e técnico-administrativos da UFABC, para a qual deverá formalizar solicitação fundamentada às unidades ou órgãos da administração em que estejam lotados.

Art. 9º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, diretamente ou mediante representação, apresentar pedido de esclarecimento, reclamação, sugestão, elogio e crítica a Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

§ 1º Os pedidos de esclarecimentos, reclamações, sugestões, elogios e crítica serão reduzidas a termo e formalizadas no momento de seu recebimento.

§ 2º Quando o processo se referir a uma reclamação ou crítica, devem constar de seu registro os motivos que a determinou e a identidade do interessado, a qual deverá ser protegida por sigilo sempre que solicitado.

§ 3º A Ouvidoria não apreciará questões que tenham por objetivo análise de decisão judicial ou de questões posta em juízo, nem colocará em causa o bom fundamento das decisões nele tomadas.

§ 4º Quando for o caso, a Ouvidoria aconselhará o interessado a dirigir-se à autoridade competente.

§ 5º Os processos formalizados perante a Ouvidoria não interrompem os prazos de interposição de recursos judiciais ou administrativos.

Art. 10. A Ouvidoria estabelecerá a periodicidade e o conteúdo das informações relacionadas ao conjunto das manifestações recebidas diretamente pelos órgãos e unidades vinculadas à Universidade Federal do ABC.

Art. 11. A Ouvidoria deverá cooperar com as demais Ouvidorias do Governo Federal, bem como as de Estado, Municípios, Distrito Federal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos da coletividade e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.

Art. 12. A Ouvidoria, no exercício de suas funções, deve guardar sigilo referente às informações levadas a seu conhecimento.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 951, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva da função gratificada de Coordenador do Núcleo Estruturante da Futura Ouvidoria da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva, SIAPE nº 1550446, da função gratificada de Coordenador do Núcleo Estruturante da Futura Ouvidoria da UFABC, código FG-1.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 952, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva para exercer da função gratificada de Ouvidor da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva, SIAPE nº 1550446 para exercer a função gratificada de Ouvidor da UFABC, código FG-1.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 953, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa a servidora Virgínia de Sousa Slivar para exercer a função de Ouvidora Adjunta da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Virgínia de Sousa Slivar, SIAPE nº 1534300 para exercer a função de Ouvidora Adjunta da UFABC.

Art. 2º - Designar a servidora como substituta eventual do Ouvidor da UFABC, código FG-1, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 954, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais à servidora Fabiana Borges Moreira.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, à servidora **FABIANA BORGES MOREIRA**, SIAPE nº 2092836, no período de 01/12/2014 a 20/02/2015. Processo 23006.002536/2014-19.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 955, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Promove o docente Carlos Alberto Kamienski, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe 6, nível 4, para a Classe 7, nível 1.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da Comissão Examinadora aprovado pela CPPD em 24 de novembro de 2014, o docente da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe 6 - Professor Adjunto - Nível 4, para a Classe 7 - Professor Associado - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	A PARTIR DE
1	Carlos Alberto Kamienski	1196309	26/08/2014

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 956, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retifica o período de vigência do contrato de professor visitante da Portaria nº 800, de 24 de setembro de 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Na Portaria da Reitoria nº 800, de 24 de setembro de 2014, publicada no DOU de 26 de setembro de 2014, página 22:

Onde se lê: período de 12 (doze) meses

Leia-se: período de 24 (vinte e quatro) meses.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 957, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Torna sem efeito a Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2014, Seção 2, página 9.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 958, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, considerando-os aprovados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) em reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2014, conforme Anexo I a presente Portaria:

ANEXO I

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	1907748	10/01/2015
2	Ana Carolina Boero	1912342	01/02/2015
3	André Luis da Silva	1908193	11/01/2015
4	Carlos Triveno Rios	1646041	25/01/2015
5	Elvira Rafikova	1909329	16/01/2015
6	Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano	1903304	06/12/2014
7	Maurício Richartz	1907614	05/01/2015
8	Vanderli Correia Prieto	1917110	14/02/2015

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 959, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, considerando-os aprovados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2014, conforme Anexo I a presente Portaria:

ANEXO I

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1902470	06/12/2014
2	Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis	1902464	06/12/2014
3	Raquel Vecchio Fornari	1893240	06/10/2014

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 960, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe 6, nível 4, para a Classe 7, nível 1.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer aprovado pela CPPD em 24 de novembro de 2014, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, Classe 6, Professor Adjunto - Nível 4, para a Classe 7, Professor Associado - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	A PARTIR DE
1	Celso Setsuo Kurashima	1545367	02/08/2014
2	Francisco José Fraga da Silva	1545987	03/08/2014
3	Gilberto Martins	1548098	18/08/2014
4	German Lugones	1549709	30/10/2014

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 961, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, da Carreira do Magistério Superior, Classe 6, nível 1, para classe 6, nível 2.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer aprovado pela CPPD em 24 de novembro de 2014, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, Classe 6, Professor Adjunto, do Nível 1 para o Nível 2:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Gabriela Spanghero Lotta	1957561	04/08/2014
2	Rodrigo de Alencar Hausen	1936815	29/09/2014
3	João Paulo Pitelli Manoel	1972765	09/10/2014
4	Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis	1902464	13/10/2014

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 962, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, da Carreira do Magistério Superior, Classe 6, nível 2, para classe 6, nível 3.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer aprovado pela CPPD em 24 de novembro de 2014, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, Classe 6, Professor Adjunto, do Nível 2 para o Nível 3:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky	1766035	03/10/2014
2	Luiz de Siqueira Martins Filho	1347739	27/10/2014
3	Fernando Zaniolo Gibran	1763449	18/10/2014
4	Graciela de Souza Oliver	1753382	17/10/2014
5	Dalmo Mandelli	1762430	31/10/2014

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 963, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Juliana Tófano de Campos Leite para exercer a função de vice-coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 929, de 05 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2012, página 16.

Art. 2º Designar a servidora Juliana Tófano de Campos Leite, SIAPE 2605882, para exercer a função de vice-coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

Art. 3º Designar a servidora como substituta eventual da coordenadora do curso de graduação em Engenharia de Energia, nas ausências e impedimentos regulares da titular, código FCC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 964, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, da Carreira do Magistério Superior, Classe 6, nível 3, para classe 6, nível 4.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer aprovado pela CPPD em 24 de novembro de 2014, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, Classe 6, Professor Adjunto, do Nível 3 para o Nível 4:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Valery Shchesnovich	2608929	10/10/2014
2	Álvaro Takeo Omori	1600860	10/10/2014
3	Jerônimo Cordoni Pellegrini	1604131	30/11/2014
4	Humberto Naoyuki Yoshimura	1671394	23/01/2015
5	João Paulo Gois	1672977	02/02/2015

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 965, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Oficializa o afastamento de Alexandre Hiroaki Kihara
para visita técnica na Alemanha.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus, do servidor Alexandre Hiroaki Kihara, SIAPE 1676367, no período de 30/11 a 09/12/2014 (trânsito incluso), para visita técnica, na Universidade Humboldt de Berlim, na Alemanha.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 966, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Oficializa o afastamento de Cristiane Otero Reis Salum
para participar de congresso na Argentina.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Cristiane Otero Reis Salum, SIAPE 1676274, no período de 28/11 a 02/12/2014 (trânsito incluso), para participar do congresso “Sirs – Schizophrenia International Research Society”, em Buenos Aires, Argentina.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 967, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Oficializa o afastamento de Fernando Silva de Moura
para visita técnica na Inglaterra.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Fernando Silva de Moura, SIAPE 2123666, no período de 01 a 20/12/2014 (trânsito incluso), para participar de visita técnica na University of Sheffield, na Inglaterra.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 968, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Oficializa o afastamento de Pietro Chimenti para
colaboração técnica na Itália.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Pietro Chimenti, SIAPE 1614537, no período de 01 a 09/12/2014 (trânsito incluso), para colaboração técnica, na Università di Trieste, na Itália.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 969, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Oficializa o afastamento de Roberto Menezes Serra para visita científica no Reino Unido.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Roberto Menezes Serra, SIAPE 1544235, no período de 27/09 a 03/10/2014 (trânsito incluso), para participar de visita científica, na University of York, no Reino Unido.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 970, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a cessão do servidor José Alex Sant'Anna, requisitado pelo Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Campinas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada em 07 de maio de 2009, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, na forma abaixo indicada:

Nome: JOSÉ ALEX SANT ANNA

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 0776882

Para: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Campinas / SP – PRM Campinas / SP

Prazo: 01/11/2014 a 01/11/2015

Amparo legal: Art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93; Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 384/2010; Art. 93, inciso II, da Lei 8.112/90; Art. 2º do Decreto nº 4.050/01.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo: 23006.002548/2014-43

Klaus Werner Capelle
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 971, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
à servidora Cristiane Castellani Chagas dos Santos.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Cristiane Castellani Chagas dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE nº 1680274, pelo período de 18/11/2014 até 12/12/2014, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23006.002507/2014-57.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 972, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o afastamento de Celio Adrega de Moura Junior para participar de Encontro nos Estados Unidos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Celio Adrega de Moura Junior, SIAPE 1770888, no período de 07 a 14/12/2014 (trânsito incluso), para participar de Encontro na “Fermi National Accelerator Laboratory”, nos Estados Unidos.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 973, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa Cristina Autuori Tomazeti da função gratificada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Cristina Autuori Tomazeti, SIAPE nº 1744239, da função gratificada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, código FCC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 974, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Cristina Autuori Tomazeti como Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06 de dezembro de 2014, a servidora Cristina Autuori Tomazeti, SIAPE nº 1744239, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, código FCC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 521, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa Fabiana Carlos Pinto de Almeida como Fiscal de Contrato nº 085/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida, SIAPE 1669162, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 085/2014, processo 23006.000552/2014-77, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., tendo como substituto o servidor Ulisses Demarchi Silva Terra, SIAPE 1669637.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 522, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa Lídia Pancev Daniel Pereira da função gratificada de Chefe da Divisão Educacional da PROEX.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Lídia Pancev Daniel Pereira, SIAPE nº 1534266, da função gratificada de Chefe da Divisão Educacional da PROEX, código FG-1.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 523, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa Lilian Santos Leite Menezes da função gratificada de Coordenadora da Seção de Formação da Divisão Educacional da PROEX.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE nº 1549719, da função gratificada de Coordenadora da Seção de Formação da Divisão Educacional da PROEX, código FG-5.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 524, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designar Lilian Santos Leite Menezes para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Educacional da PROEX.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE nº 1549719, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Educacional da PROEX, código FG-1.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CONCECS Nº 03, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua ix sessão ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2014,

DECIDE:

Aprovar as normas específicas e complementares para o Trabalho de Graduação em Engenharia de Materiais.

Annibal Hetem Junior
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

NORMAS ESPECÍFICAS E COMPLEMENTARES PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

INTRODUÇÃO

As normas específicas e complementares para o Trabalho de Graduação em Engenharia de Materiais são apresentadas em função das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, Resolução CNE/CES 11, que, em seu artigo 5º, define que “Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantira o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas”. Ênfase deve ser dada a necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes. § “1º Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles devera se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.”; e com base na Resolução ConCECS 17, ou a resolução que vier a substituí-la, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia, no capítulo “Das Disposições Finais e Transitórias”: “As Coordenações de curso de engenharia devem prever as Normas Complementares Especificas de cada curso de Engenharia”

Seção I: NORMAS ESPECÍFICAS E COMPLEMENTARES

Art. 1º As normas específicas e complementares para a regulamentação do Trabalho de Graduação em Engenharia de Materiais são referentes à matrícula, andamento, execução e avaliação.

Art. 2º Para efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Graduação da Engenharia de Materiais, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Para a disciplina de Trabalho de Graduação I (TGI), ter um Coeficiente de Progressão (CPK) mínimo de 70% ($CPK \geq 0,7$) no curso de Engenharia de Materiais, de acordo com a Resolução ConCECS no 17, de 18 de Novembro de 2013, ou a que vier a substituí-la;

 **Universidade Federal do ABC**

II. Para a disciplina de Trabalho de Graduação II (TGII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGI da Engenharia de Materiais;

III. Para a disciplina de Trabalho de Graduação III (TGIII), ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de TGII da Engenharia de Materiais.

§ 1º Ao efetuar matrícula em TGII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar o plano de trabalho elaborado em TGI.

§ 2º Ao efetuar matrícula em TGIII, o aluno deve ter ciência de que nesta disciplina terá de executar e finalizar o plano de trabalho elaborado em TGI e executado em TGII.

Seção II: PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 3º Orientadores de Trabalho de Graduação em Engenharia de Materiais serão docentes pertencentes ao quadro da UFABC, preferencialmente credenciados ao curso de Engenharia de Materiais, ou docentes da UFABC não credenciados ao curso, mas com projetos de pesquisa em áreas pertinentes.

§ 1º No caso de professores não credenciados, a orientação deverá ser autorizada por escrito pelo Coordenador de Trabalhos de Graduação da Engenharia de Materiais, para ser anexada aos documentos relativos ao Trabalho de Graduação do aluno.

§ 2º De acordo com a Resolução ConCECS 17, ou a que vier substituí-la, o professor orientador, devidamente aprovado pela Coordenação de curso, poderá ser vinculado a uma instituição externa, desde que o professor co-orientador seja da UFABC. Nesse caso, co-orientador deve ser docente credenciado ao curso de Engenharia de Materiais.

Seção III: NÚMERO DE ORIENTAÇÕES POR DOCENTE

Art. 4º O número de orientações estará relacionado com a demanda de alunos do curso de Engenharia de Materiais matriculados em cada oferecimento da disciplina Trabalho de Graduação I, com continuação nas disciplinas Trabalho de Graduação II e Trabalho de Graduação III (TGI, TGII e TGIII). O Coordenador de Trabalho de Graduação deve indicar a distribuição de alunos aos professores, como indicado no capítulo “Da Gestão das Disciplinas” das normas gerais para o Trabalho de Graduação em Engenharia.

Seção IV: CARACTERÍSTICAS DO PROFESSOR CO-ORIENTADOR

Art. 5º Co-orientadores, quando houver, serão profissionais que complementam a orientação e formação do aluno, para a conclusão do Trabalho de Graduação, e podem ser docentes da UFABC ou vinculados a instituição externa, quando o orientador pertencer ao quadro da UFABC.

Seção V: NATUREZA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Os trabalhos de graduação poderão ser individuais ou coletivos sendo que os trabalhos coletivos deverão ser limitados a 2 (dois) alunos, com anuência do orientador.

Seção VI: TIPO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Art. 7º Os trabalhos de graduação deverão ser entregues na forma de texto impresso e digital, e poderão ser teóricos e/ou experimentais. Os trabalhos deverão conter análise crítica do aluno sobre o tema.

Parágrafo único. As diretrizes de elaboração do Trabalho de Graduação serão estipuladas pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais conforme as normas vigentes da UFABC.

Seção VII: FORMA DE AVALIAÇÃO DAS 3 DISCIPLINAS

Art.8º Os trabalhos serão avaliados da seguinte forma:

- I. TGI e TGII: conceitos de “A” a “F”, atribuídos pelo orientador, com base no seu acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, ao final de cada uma das disciplinas.
- II. TGIII: Sessão aberta de apresentação, com atribuição de conceitos de “A” a “F”, por uma banca composta por 3 integrantes, sendo que um deles será o orientador. Na ausência ou no impedimento do orientador, este deverá indicar um dos docentes credenciados na plenária do curso de Engenharia de Materiais da UFABC ou o co-orientador, caso houver. O orientador deve sugerir cinco nomes para compor a banca, sendo que a banca será indicada pelo coordenador da disciplina Trabalho de Graduação em

Engenharia de Materiais, podendo ou não seguir a banca sugerida pelo orientador.

§ 1º É vetada a participação simultânea do orientador e co-orientador, se houver, na banca.

§ 2º O integrante externo da banca, quando houver, deve possuir formação e/ou atuação na(s) área(s) relevante(s) ao tema da monografia.

§ 3º A data e forma de avaliação do trabalho de graduação serão estipuladas pelo coordenador da disciplina Trabalho de Graduação

§ 4º A disciplina TGIII será avaliada pelo texto entregue ao final do período, além da apresentação.

§ 5º Reprovação: para o aluno que não entregar toda a documentação exigida nas datas e horários estipulados e divulgados pelo coordenador de Trabalho de Graduação será atribuído conceito “F” em qualquer uma das três disciplinas.

§ 6º Conceito “T”: o Professor orientador poderá solicitar a atribuição de conceito I, caso o aluno não tenha finalizado qualquer uma das três disciplinas e deverá ser entregue ao coordenador do Trabalho de Graduação uma carta justificando esse conceito, no prazo de entrega divulgado. No entanto, caso o Trabalho de Graduação não seja finalizado no quadrimestre subsequente, o aluno será reprovado.

Seção VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A instância de apelação em relação às normas de Trabalho de Graduação será a Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais

Seção IX: DOS CASOS OMISSOS

Art. 10º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais.

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
secretariamcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 55 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia os coordenadores do Laboratório de Neurobiologia do Comportamento do CMCC.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC), nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para coordenar o Laboratório de Neurobiologia do Comportamento localizado no 6º andar da Torre 2 do Bloco A em substituição aos anteriormente nomeados pela Portaria CMCC nº 32 de 26 de outubro de 2012:

- Marcelo Bussotti Reyes (coordenador)
- Alexandre Hiroaki Kihara (vice-coordenador)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor



SINOPSE

10ª sessão ordinária do Conselho do CMCC (ConCMCC)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 10ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCMCC), realizada em 12 de novembro de 2014, às 14h09, na sala 312-2 do Bloco A – UFABC.

INFORMES

1. O professor Edson Pinheiro Pimentel informou que recebeu uma solicitação do docente Rogério Perino de Oliveira Neves para gozar de férias consecutivas, e que como isso acarretaria que o docente teria dois quadrimestres sabáticos também consecutivos, ele achou por bem levar o caso para a ciência do Conselho antes de autorizar as férias do referido docente.

2. O professor Edson Pinheiro Pimentel leu a CI Reitoria 87/2014 que informou que os docentes Eduardo Gueron e Raquel Vecchio Fornari foram contemplados pela resolução ConsEPE nº 77 com percentual de redução de carga didática de 50% cada um.

3. O professor Edson Pinheiro Pimentel leu mensagem encaminhada pela direção da Atech atestando a conclusão do projeto "SVDA - Sistema de Vigilância Dependente Automática - incluindo capacidade ADS-B e Multilateração", sob a coordenação do professor Guiou Kobayashi.

4. O professor Marcelo Bussotti Reyes informou que a divulgação do histórico da alocação didática do CMCC na página oficial do Centro já havia sido iniciada com a alocação do exercício de 2013, que a alocação dos demais anos estava sendo finalizada e que em breve a alocação do exercício de 2014 também já seria divulgada.

ORDEM DO DIA

I. Pareceres dos relatórios finais de estágio probatório dos professores Fabrício Olivetti de França, Jesús Pascual Mena Chalco e Rodrigo de Alencar Hausen.

Item relatado pelo professor Edson Pinheiro Pimentel que solicitou a inclusão extraordinária do relatório do professor Fabrício Olivetti de França, a qual após votação foi aprovada por unanimidade.

Após isso, o professor Edson Pinheiro Pimentel fez a leitura dos pareceres. Como não houve nenhuma manifestação, os pareceres das Comissões foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

EXPEDIENTE

I. Plano anual de Aplicação de Parcela para Custos de Infraestrutura Institucional para Pesquisa – exercício 2015.

Item relatado pelo professor João Ricardo Sato. Após pequena discussão, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a promoção do item à ordem do dia por considerar que já havia condições de o item ser votado, a qual após votação foi aprovada por unanimidade. Após ter tido a sua promoção aprovada, o plano foi colocado em votação e aprovado por ampla maioria com uma abstenção da professora Ruth Ferreira Santos Galduroz que solicitou que fosse divulgado que ela teve que se abster, apesar de concordar com a proposta aprovada, com a modificação solicitada pelo Conselho de que haja um corte de um dos itens solicitados para que a verba correspondente seja utilizada na adequação do laboratório molhado localizado no 6º andar da Torre 2 do Bloco A para que ele possa comportar experimentações com humanos e não humanos. A modificação da proposta será feita pelo Vice-Diretor.

II. Resolução para a regulamentação das normas gerais para a realização do estágio não curricular do Bacharelado em Matemática da UFABC.

Item relatado pelo professor Sinuê Dayan Barbero Lodovici. Após pequena discussão, como alguns dos itens da Resolução suscitaram dúvidas, foi solicitado pelo Conselho que o professor Sinuê consultasse a Divisão de Estágios e após isso, o item voltará a ser discutido na ordem do dia da próxima reunião ordinária.

III. Banca do concurso para professor visitante de língua inglesa: Prof. Dr. Carlos Alberto Kamienski (CMCC) – Presidente, Prof. Dr. Elias David Morales Martinez (CECS) e Prof. Dra. Margarethe Born Steinberger-Elias (CECS).

Item relatado pelo professor Edson Pinheiro Pimentel. Como não houve manifestação, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a promoção do item à ordem do dia por considerar que já havia condições de o item ser votado, o que após votação, foi aprovado por unanimidade. Após ter tido a sua promoção aprovada, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

IV. Edital para abertura de concurso na área de Ensino de Matemática.

Item relatado pela professora Ruth Ferreira Santos Galduróz. Como não houve manifestação, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a promoção do item à ordem do dia por considerar que já havia condições de o item ser votado, o que após votação, foi aprovado por unanimidade. Após ter tido a sua promoção aprovada, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

V. Edital para abertura de processo seletivo na área de Ensino de Matemática.

Item relatado pela professora Ruth Ferreira Santos Galduróz. Como não houve manifestação, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a promoção do item à ordem do dia por considerar que já havia condições de o item ser votado, o que após votação, foi aprovado por unanimidade. Após ter tido a sua promoção aprovada, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

VI. Abertura de concurso na área de Matemática Pura.

Item relatado pelo professor Sinuê Dayan Barbero Lodovici. Como não foram encaminhados anexos pelo relator para auxiliar o Conselho na apreciação do item e um dos Conselheiros pediu para que o relator verificasse se o item foi previamente discutido em reunião da Plenária do Curso de Matemática, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a suspensão do item para que essas pendências fossem resolvidas e o item retorne para discussão no expediente da próxima reunião ordinária.

VII. Abertura de concurso na área de Matemática Aplicada.

Item relatado pelo professor Sinuê Dayan Barbero Lodovici. Como não foram encaminhados anexos pelo relator para auxiliar o Conselho na apreciação do item e um dos Conselheiros pediu para que o relator verificasse se o item foi previamente discutido em reunião da Plenária do Curso de Matemática, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a suspensão do item para que essas pendências fossem resolvidas e que o item retorne para discussão no expediente da próxima reunião ordinária.

VIII. Solicitação de redistribuição do professor Tommy Akira Goto da UFU para a UFABC.

Item relatado pelo professor Edson Pinheiro Pimentel. Como o professor Tommy Akira Goto solicitou redistribuição para as todas as grandes áreas do Centro, o professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a suspensão do item para que as coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro sejam consultadas sobre o interesse em acolher o docente e que o item retorne para discussão no expediente da próxima reunião ordinária.

IX. Calendário ConCMCC 2015.

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos. Após pequena discussão, o Conselho sugeriu algumas alterações e o item retornará para discussão na ordem do dia da próxima reunião ordinária.

X. Reformulação do logotipo do CMCC.

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos que explicou que a reformulação foi necessária com fins de atender às especificações do manual de identidade visual da Universidade. Após discussão, o Conselho sugeriu pequenas alterações no logotipo. O professor Edson Pinheiro Pimentel solicitou a promoção do item à ordem do dia por considerar que já

havia condições de o item ser votado, o que após votação, foi aprovado por unanimidade. Após ter tido a sua promoção aprovada, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

XI. Indicação da nova Comissão de Pesquisa do CMCC.

Item relatado pelo professor Edson Pinheiro Pimentel. Após discussão, o professor Marcelo Bussotti Reyes se prontificou a consultar às coordenações de cursos do Centro para que eles indiquem os docentes que deverão representá-los e assim o item retornará para discussão na ordem do dia da próxima reunião ordinária.

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 40, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Homologar a aprovação *ad referendum* da contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) para apoio administrativo e financeiro na execução do projeto “Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio”, conforme documentação disponível no processo 23006.002508/2014-00.

Tendo em vista as recomendações constantes na Nota de Auditoria nº 35/2014, reforço o entendimento de que se adotem efetivas providências no sentido de estruturar a área de maneira a ter equipe própria e capacitada para execução de projetos compreendidos em ações contínuas de competência da UFABC.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 41, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar o relatório final de atividades do convênio celebrado entre a UFABC, FINEP e Fundação ATECH, conforme documentação disponível no processo 23006.001082/2010-35.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a prorrogação da vigência do TCTC celebrado entre UFABC e a COMGÁS, com a interveniência da Fundep, conforme documentação disponível no processo 23006.000990/2013-54.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a celebração do termo de colaboração técnico-científico com a empresa Catalítica Consultoria Química Ltda., conforme documentação disponível no processo 23006.002372/2014-20.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 44, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar a formalização do termo de colaboração técnico-científico com as empresas Zeppelin Systems Latin America, conforme documentação disponível no processo 23006.002353/2014-01 e Ecolab Química Ltda. conforme documentação disponível no processo 23006.002362/2014-94.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8534

PARECER CPCO Nº 45, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 8º, da Resolução ConsUni nº 105, de 18 de março de 2013;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2014,

DECIDE:

Dispensar análise individual dos instrumentos que tratam do credenciamento de empresas e alunos ao programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), ficando todos aprovados automaticamente, tendo em vista a natureza desses instrumentos e considerando que se trata de mero credenciamento, devendo ser cumprido os trâmites prévios obrigatórios.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Presidente da Comissão Permanente de Convênios